DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 621 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.444, de 05 de novembro de 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 2.440/2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.440, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 2.417, de 20 de agosto de 2020:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sales, 05 de novembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA RH Nº 1130 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) ELAINE HIRCH, RG.N° 16.316.837 SSP/SP e do CPF. N° 125.394.848-83, para serem gozadas a partir de 03/11/2020 a 02/12/2020, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1131 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15(quinze) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 04/02/2004 a 03/02/2009 ao Funcionário (a), ROSA BENEDITA DE FREITAS RG. N° 20.962.935 SSP/SP e do CPF. N° 102.763.208-40 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO para serem gozados a partir de 05/11/2020 a 19/11/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1132 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30(trinta) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 12/02/2011 a 11/02/2016 ao Funcionário (a), CLARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA RG. N° 16.933.364 SSP/SP e do CPF. N° 080.697.638-17 efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS para serem gozados a partir de 03/11/2020 a 02/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1133 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15(quinze) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 13/01/2014 a 12/01/2019 ao Funcionário (a), MICHELE CRISTIANE RIBEIRO DE ALESSIO RG. N° 40.297.018-4 SSP/SP e do CPF. N° 348.443.748-00 efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO 30 H/S para serem gozados a partir de 13/11/2020 a 27/11/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE RESTABELECIMENTO DE CONTRATO SUSPENSO

PREGÃO N. 045/2019

Processo nº 149/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO (GUARDA-VIDAS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM AS PRAIAS FLUVIAIS DO MUNICIPIO DE SALES (PRAIA DO TORRES, PRAIA DO CERVINHO E PRAIA DO RICHILIEU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O contrato supra citado fica restabelecido a partir do dia 26 de Setembro de 2020, até a data de contagem de sua suspensão ou seja 55 (cinquenta e cinco) dias, findando-se em 28 de Novembro de 2020.

Sales, 24 de setembro de 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretario de Administração

LEIA-SE:

EXTRATO DE RESTABELECIMENTO DE CONTRATO SUSPENSO

PREGÃO N. 045/2019

Processo nº 149/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO (GUARDA-VIDAS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM AS PRAIAS FLUVIAIS DO MUNICIPIO DE SALES (PRAIA DO TORRES, PRAIA DO CERVINHO E PRAIA DO RICHILIEU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O contrato supra citado fica restabelecido a partir do dia 26 de Setembro de 2020, até a data de contagem de sua suspensão ou seja 55 (cinquenta e cinco) dias, findando-se em 19 de Novembro de 2020.

Sales, 24 de setembro de 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretario de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

PORTARIA N.° 06/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial ao servidor **SÉRGIO MIGUEL MARTINS QUESSADA**"

CONSIDERANDO a Sentença judicial proferida nos autos do processo nº 1001202-30.2019.8.26.0648, em trâmite na Única Vara Cível da Comarca de Urupês, para implantação do benefício;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida Sentença na data de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE ao servidor **SÉRGIO MIGUEL MARTINS QUESSADA**, portador do RG n.° 13.216.069-SSP/SP e do CPF n.° 052.207.908-38, nascido em 07 de maio de 1962.

Art. 2° - O benefício deferido encontra fundamentação legal no art. 57 da Lei nº 8.213/1991;

Art. 3° - Nos termos da Sentença, o valor do provento deve corresponder a 100% (cem por cento) do salário de benefício, conforme disposto no § 1° do art. 57 da Lei nº 8.213/1991, que nesta data corresponde a **R$ 2.792,48 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE